



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação de Preços, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução empreitada por preço global, com modo de disputa aberto, por meio de lances, a ser realizada na FEMAR, com transmissão por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O presente processo licitatório encontra-se amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP e aos princípios da imparcialidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, busca permanente de qualidade e durabilidade, vinculação ao Termo de Referência e anexos, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação da Cotação de Preços: 15/12/2025;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 18/12/2025, até às 12:00 horas;
- c) Data-limite para entrega do Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual e documento que outorga poderes ao licitante formular lances em nome da empresa: 22/12/2025, até às 09:00 horas;
- d) Data e período para a realização da reunião virtual, com entrega das Propostas de Preços, a abertura das propostas comerciais, posterior divulgação do resultado e fase de lances, tudo no ambiente Virtual Microsoft Teams: 22/12/2025;
- e) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: 23/12/2025; até às 10:00 horas;
- f) Data-limite para divulgação do resultado final das fases de lances e habilitação até: 29/12/2025.

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em gestão estratégica, técnica e operacional para prestar serviços biblioteconômicos para o Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhas (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, composto por 314 títulos e 623 exemplares, incluindo livros, mapas e atlas raros, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Anexo “A”.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0. ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do serviço e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - anexo “A”.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

3.0. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender ao Projeto DPHDM – PREVGUARD, objeto do Convênio nº 01.25.0346.00, firmado entre a FINEP e a FEMAR (CONVENENTES), e a DPHDM (EXECUTOR), originado na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, “Identidade Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos 2024”, lançada em conjunto entre a Finep e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sendo aprovada com o subprojeto “Por uma mentalidade marítima: conservação, guarda e divulgação de acervo”.

4.0. MODO DE DISPUTA ABERTO:

4.1. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços de acordo com o item 7.0, durante a sessão pública, conforme estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento; e

4.2. Ato contínuo, a divulgação do resultado das propostas comerciais no prazo estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento, terá início a realização das fases de lances realizada na FEMAR, com transmissão e participação na plataforma Microsoft Teams, de acordo com os subitens 9.0 e 10.0 deste instrumento.

5.0. OBTENÇÃO DO EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

5.1. O respectivo aviso da Cotação de Preços para escolha da pessoa jurídica será divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados conforme abaixo:

5.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas. De segunda a sexta-feira - Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
5.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderá ser realizado no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
5.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre as empresas e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.2. Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

6.0. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O serviço citado no item 1 deste documento será realizado presencialmente na Biblioteca da Marinha, localizada na Rua Mayrink Veiga, nº 28, Centro, Rio de Janeiro – RJ.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

6.2. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00 às 16:00h, horários de expediente da Biblioteca da Marinha.

7.0. PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO – ANEXO “C”:

7.1. A Proposta de Preços deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 7.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 7.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 7.1.3. Identificação do CNPJ;
- 7.1.4. Ser datada;
- 7.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 7.1.6. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 7.1.7. Apresentar prazo de execução do serviço em conformidade com o disposto no item 10 do Termo de Referência - TR;
- 7.1.8. Cotar valor em moeda corrente nacional; e
- 7.1.9. O valor global deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida contratação, assim como os custos relativos aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre os serviços.
- 7.1.10. Cotar os valores por serviços individuais para:
 - 7.1.10.1. Coordenação de projeto - 31 (trinta e um) meses;
 - 7.1.10.2. Serviço de digitalização - 23 (vinte e três) meses;
 - 7.1.10.3. Catalogação e indexação - 22 (vinte e dois) meses; e
 - 7.1.10.4. Carregamento na plataforma - 23 (vinte e três) meses.

7.2. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços na data definida na alínea “e” do preâmbulo deste documento.

7.3. Caso o licitante tenha algum problema para encaminhar sua proposta de preços, deverá informar imediatamente, na sessão, ao Coordenador de Disputa por intermédio do telefone ou e-mail citados nos subitens 5.1.1 e 5.1.3 acima.

7.4. O e-mail encaminhado, conforme citado no subitem 5.1.3 desta cotação, será impresso e anexado à ata da sessão pública.

8.0. VIDEOCONFERÊNCIA:

8.1. No dia e hora designados para a sessão, os licitantes deverão acessar o “link” encaminhado por e-mail para participar da reunião na sala virtual do Microsoft Teams e identificarse. No caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

8.2. O link de acesso para reunião será encaminhado aos licitantes nos e-mails cadastrados até às 15h do dia 21/12/2025.

8.3. O coordenador da disputa fará abertura da sessão pública apresentando o cronograma de eventos que serão observados:

- 8.3.1. Abertura da sessão pública;
- 8.3.2. Credenciamento dos representantes;
- 8.3.3. Recepção das Propostas de Preços durante a VIDEOCONFERÊNCIA por e-mail;
- 8.3.4. Análise e classificação das Proposta de Preços;



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

8.3.5. Início da rodada de lances, com duração máxima de 50 minutos, ou enquanto houver disputa entre os participantes; e

8.3.6. Término da rodada de lances e classificação das empresas participantes.

8.4. Durante a sessão pública os licitantes deverão manter as suas câmeras ligadas e os microfones fechados, esses últimos só deverão ser ativados quando solicitados pelo Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio para realização dos lances verbais; e

8.5. Será compartilhado com os licitantes presentes a tela contendo os lances verbais ofertados e a ordem de classificação.

8.6. O responsável pela empresa ou preposto deverá apresentar documento que comprove os poderes para formular preços, negociar, dar lances e renunciar, podendo ser procuração ou cópia do Contrato Social.

9.0. FASE DE LANCES – (Microsoft Teams):

9.1. A fase de lances será realizada nas dependências da FEMAR e transmitida pela ferramenta Microsoft Teams, cabendo destacar que a sessão será gravada (Áudio e Vídeo).

9.2. Os licitantes que forem participar da sessão pública deverão preencher, assinar e enviar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL - anexo “D”, autorizando o uso da imagem e da voz, juntamente com uma cópia da cédula de identidade, dentro do prazo estabelecido na alínea “d” do preâmbulo.

9.2.1. Caso o documento citado no subitem 9.2 não seja enviado, o licitante não poderá participar da sessão pública virtual. No entanto, será admitida a entrega da proposta original no início da sessão pública virtual.

9.3. O licitante que for participar da fase de lances deverá apresentar outorga com poderes para formular lances, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos.

9.4. Dentre as propostas recebidas, o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio classificarão em primeiro lugar a de menor valor e as demais apresentadas em ordem crescente, com a finalidade de participarem da fase de lances verbais, que ocorrerá no período estipulado na alínea “d” do preâmbulo.

9.5. O Coordenador da Disputa e a Equipe de Apoio irão verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão a classificação das empresas com os seus respectivos valores apresentados, de acordo com a alínea “d” do preâmbulo.

9.8. A fase de lances terá início logo após a classificação e divulgação das propostas iniciais.

9.9. O Coordenador da Disputa convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior valor e subsequentemente os demais, em ordem decrescente de valor:

9.9.1. A cada novo lance será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

9.9.2. O lance sempre deverá cobrir o valor ofertado na rodada precedente;

9.9.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item; e

9.9.4. Os lances deverão ser ofertados em múltiplos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

9.10. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão através do e-mail citado no subitem 5.2 deste documento e do compartilhamento da tela do Coordenador da Disputa, o resultado dos lances com a classificação das propostas.

9.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a reunião no Microsoft Teams, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela FEMAR ou de sua desconexão.

9.12. Caso a licitante tenha problemas no envio de e-mail ou de conexão do Microsoft Teams, este deverá comunicar o problema, imediatamente, à Gerência de Aquisições e do Patrimônio, por meio do telefone (21) 3237-9500 ou (21) 3237-9552.

9.13. Caso o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio julguem necessário poderão:

9.13.1. Suspender temporariamente a fase de lances, informando um novo horário para dar prosseguimento ao processo; ou

9.13.2. Reagendar a disputa para outra data.

9.14. Todas as decisões e informações serão comunicadas aos licitantes pelos canais disponíveis.

9.15. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio encerrão a fase de lances após o término da negociação, com a lavratura da Ata contendo os lances ofertados, classificação dos licitantes participantes e a solicitação da documentação de habilitação conforme descrito no item 10 deste Edital.

10.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento.

10.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação da pessoa jurídica na participação do processo:

10.2.1. Habilidade Jurídica:

10.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.2.1.2. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

10.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

10.2.2. Regularidade Fiscal:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

10.2.3. Regularidade Trabalhista:

- 10.2.3.1. Prova de Regularidade Trabalhista; e
- 10.2.3.2. Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT).

10.2.4. Qualificação Técnica:

- 10.2.4.1. Atestados de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviços similares, de acordo com as exigências contidas no item 7.0 do Termo de Referência – Anexo “A”

10.2.5. Do Trabalho de Menor:

- 10.2.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.0. FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado por e-mail ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente por e-mail, utilizando o endereço licitacao@fundacaofemar.org.br sob pena de preclusão; e

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.0. ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

12.1. O Coordenador de Disputa adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência.

12.2. Encerrado o procedimento, com a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será assinado o contrato para execução do serviço.

12.3. A formalização da contratação será por intermédio da assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo “B”.

13.0. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. As obrigações da Contratada estão descritas no subitem 15.1 do Termo de Referência; e

13.2. As obrigações atinentes a FEMAR, foram elencadas no subitem 15.2 do Termo de Referência.

14.0. SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação ocorrerá na forma citada no item 19 do Termo de Referência, mediante aprovação do fiscal do Contrato.

15.0. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O controle e fiscalização da execução do objeto desta Cotação de Preços serão conduzidos de acordo com os itens 8, 9, 10 e 12 do Termo de Referência.

16.0. PRAZO DE ENTREGA:

As entregas e medições para faturamento do objeto citado utilizará o disposto no item 12 do Termo de Referência.

17.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento ocorrerá da forma disciplinada no item 13 do Termo de Referência.

18.0 FORMA DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser realizada em conformidade com o disposto no item 14 do Termo de Referência.

19.0 REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços sofrerão reajustes após o interregno mínimo de 12 meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).

20.0 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

A fiscalização será realizada conforme os itens 8, 9, 10 e 12 do Termo de Referência.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

21.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na Cotação de Preços estão dispostas no item 16 do Termo de Referência.

22.0 IMPACTO AMBIENTAL:

Serão observados na execução do objeto desta cotação as recomendações citadas no item 22 do Termo de Referência.

23.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

23.1 A **FEMAR** firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

23.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

23.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

23.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e contato eletrônico do Encarregado consta no site da FEMAR.

24.0 COMPROMISSOS

24.1 A **FEMAR** firma os seguintes compromissos com seus clientes, fornecedores e parceiros em geral:

a) Política de Qualidade – A **FEMAR** se compromete com a melhoria contínua na busca da satisfação do cliente e da potencialização do seu Sistema de Gestão da Qualidade, em seus processos e serviços voltados para o ensino profissional, atendendo os requisitos de qualidade de seus clientes e aqueles de caráter regulatório.

b) *Compliance, Ética e Transparência* - As boas práticas de governança e *compliance* constituem nosso pilar de sustentação, baseados na ética, integridade e transparência.

c) Meio Ambiente – Somos uma entidade socialmente responsável, vinculada à difusão do mar, portanto reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente em relação aos serviços oferecidos aos nossos clientes.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°32/2025.

25.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 25.1 A Cotação de Preços possui, como parte integrante os seguintes anexos:
- 25.1.1 Termo de Referência - Anexo “A”;
 - 25.1.2 Minuta do Contrato - Anexo “B”;
 - 25.1.3 Modelo de proposta de preços - Anexo “C”; e
 - 25.1.4 Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual – Anexo “D”.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 15/12/2025 15:50:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha

TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2025 do PREVGUARD

1. OBJETIVO:

Realizar a contratação de uma empresa especializada em gestão estratégica, técnica e operacional para atuar na coordenação do Projeto de preservação, digitalização e disponibilização na internet do acervo histórico da Academia Real de Guardas-Marinhas da Biblioteca da Marinha, oferecendo serviços de coordenação; digitalização; catalogação e indexação; e carregamento das obras nas plataformas digitais, como o Repositório Institucional da DPHDM (RI-DPHDM) e Sistema Pergamum, gerenciador de acervos de bibliotecas de 314 títulos e 623 exemplares.

2. OBJETO:

Conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto a ser contratado é uma empresa especializada em gestão estratégica, técnica e operacional para prestar serviços biblioteconômicos para o Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhas (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, composto por 314 títulos e 623 exemplares, incluindo livros, mapas e atlas raros, cabendo a CONTRATADA fornecer os seguintes serviços:

2.1. Planejamento e Gestão do Projeto:

- 2.1.1.** Elaborar e implementar o plano de trabalho do Projeto, com cronograma, metas, recursos e indicadores de desempenho, em até 30 dias corridos a partir da data de contratação; e
- 2.1.2.** Realizar reuniões mensais de alinhamento e prestar contas do andamento à Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM).

2.2. Gestão de Equipe para os serviços de:

- 2.2.1.** Coordenação, digitalização, catalogação, indexação e carregamento das obras nas plataformas digitais;
- 2.2.2.** Supervisão das atividades de avaliação, higienização, digitalização, catalogação, indexação, restauração e carregamento das obras nas plataformas digitais como o RI-DPHDM e Sistema Pergamum; e
- 2.2.3.** Acompanhamento do desempenho e promoção de capacitações, se necessário.

2.3. Preservação e Conservação:

- 2.3.1.** Garantir que os materiais físicos sejam manipulados de acordo com boas práticas de conservação preventiva; e
- 2.3.2.** Controlar o fluxo de obras que serão restauradas no laboratório de restauração parceiro, caso necessário.

2.4. Digitalização e Metadados:

- 2.4.1.** Estabelecer diretrizes para digitalização, conforme normas técnicas vigentes (resolução, formato, cor, etc.);

- 2.4.2.** Acompanhar os profissionais responsáveis pela digitalização;
- 2.4.3.** Atribuir metadados para identificação e descrição dos itens do acervo;
- 2.4.4.** Gerar, para cada página ou item digitalizado, dois tipos de arquivos: formato **TIFF** (Tagged Image File Format) e formato **JPEG** para imagens, ambos com **OCR** (Reconhecimento Óptico de Caracteres) pesquisável para obras textuais;
- 2.4.5.** Assegurar a geração e a entrega dos arquivos digitais em conformidade com as especificações técnicas de alta resolução para fins de preservação, verificando, no mínimo: nitidez e foco; exposição e iluminação adequadas; fidelidade das cores em relação ao original; ausência de artefatos digitais, distorções ou reflexos; recorte preciso da imagem; e aplicação de OCR; e
- 2.4.6.** Garantir a padronização da nomenclatura dos arquivos digitais e da estrutura de diretórios para entrega do material, conforme definido em conjunto com a Biblioteca da Marinha, assegurando consistência e organização na entrega final.

2.5. Catalogação e disponibilização na internet:

- 2.5.1.** Supervisionar a catalogação e a criação de metadados para garantir a rastreabilidade, preservação digital e usabilidade do acervo digital; e
- 2.5.2.** Supervisionar o carregamento das obras nos sistemas da DPHDM, gerenciados pela Biblioteca da Marinha, de acordo com as normas estabelecidas.

2.6. Documentação e Relatórios:

- 2.6.1.** Elaborar o plano de trabalho, conforme item 2.1;
- 2.6.2.** Produzir relatórios técnicos e gerenciais sobre o andamento, os resultados e os impactos do Projeto; e
- 2.6.3.** Organizar a documentação oficial do Projeto para memória institucional e auditoria.

3. JUSTIFICATIVA:

O serviço solicitado neste Termo de Referência trata-se de um serviço especializado necessário para garantir a adequada coordenação e execução das atividades do Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhais (PREVGUARD). Trata-se de uma iniciativa voltada à salvaguarda do acervo histórico, cuja relevância cultural, científica e institucional demanda uma gestão qualificada e integrada. A contratação de uma empresa especializada nos serviços apresentados é essencial para a efetividade, sustentabilidade e sucesso do Projeto. Sua contratação já possui verba destinada para tal atividade, sendo prevista nas atividades administrativas do referido Projeto.

4. DEFINIÇÕES:

- FEMAR: Fundação de Estudos do Mar;
- DPHDM: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha;
- FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos;
- CONCEDENTE: Financiadora de Estudos e Projetos;
- CONVENENTE: Fundação de Estudos do Mar;
- EXECUTOR: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha; e
- FISCALIZAÇÃO: Função realizada pelo representante designado pela FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5. RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos específicos do Projeto DPHDM – PREVGUARD, objeto do Convênio nº 01.25.0346.00, firmado entre a FINEP e a FEMAR (CONVENENTES), e a DPHDM (EXECUTOR), originado na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, “Identidade Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos 2024”, lançada em conjunto entre a Finep e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sendo aprovada com o subprojeto “Por uma mentalidade marítima: conservação, guarda e divulgação de acervo”.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos com base nas especificações constantes deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A execução dos serviços especializados de coordenação, catalogação, indexação e carregamento de objetos digitais deverão atender ao conjunto de conhecimentos técnicos e teóricos detalhados abaixo:

7.2. Para o serviço de Coordenação:

A empresa deverá atestar que possui em seu quadro, profissional com capacidade para executar os serviços técnicos descritos neste Termo de Referência, mediante apresentação de:

7.2.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

7.2.2. Atestado de capacidade do responsável técnico que reúna a qualificação necessária à execução das atividades propostas, atenda aos requisitos e competências desejadas a seguir, bem como a juntada de documentos comprobatórios ou declarações da pessoa jurídica interessada;

7.2.3. Cópia do Diploma de Graduação em Biblioteconomia;

7.2.4. Comprovação de produção científica de, no mínimo, três (03) obras nas áreas de cartografia histórica e obras raras;

7.2.5. Certificado de curso de Latim para obras raras;

7.2.6. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos (05) como bibliotecário nas áreas de obras raras e cartografia;

7.2.7. Inglês em nível intermediário;

- 7.2.8.** Experiência em gestão de projetos culturais e/ou de memória;
- 7.2.9.** Experiência em preservação de acervos históricos;
- 7.2.10.** Experiência em processos de digitalização, catalogação e indexação de obras raras;
- 7.2.11.** Declaração que possui habilidades de liderança, organização e comunicação institucional;
- 7.2.12.** Experiência em articular com diferentes áreas e instituições; e
- 7.2.13.** Experiência na plataforma DSpace, para inserção de documentos, preenchimento e edição dos metadados no padrão Dublin Core, bem como experiência no uso do sistema Pergamum para catalogação e gerenciamento de acervos.

7.3. Para o serviço de digitalização:

- 7.3.1.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência em:

- 7.3.1.1.** Projetos de digitalização de acervos raros com a utilização da tecnologia OCR; e
 - 7.3.1.2.** Habilidade em gestão e organização de acervos digitais, incluindo padronização de nomenclatura de arquivos e definição de estruturas de diretórios.

7.4. Para o serviço de catalogação:

- 7.4.1.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência comprovada em:

7.4.1.1. Domínio de normas de descrição bibliográfica e tratamento de acervos históricos: conhecimento do Código de Catalogação Anglo-American (AACR2) e capacidade de catalogar obras raras e históricas, descrevendo adequadamente suas particularidades físicas, de proveniência e de conteúdo;

7.4.1.2. Formatar metadados para intercâmbio: experiência na criação e edição de registros bibliográficos no formato MARC 21; e

7.4.1.3. Processamento técnico no Sistema Pergamum: habilidade na utilização do sistema para inserção e gestão dos registros bibliográficos.

7.5. Para o serviço de Indexação:

- 7.5.1.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem as experiências em:

7.5.1.1. Análise de conteúdo: competência para analisar o teor dos documentos e atribuir termos que representem seus assuntos de forma precisa e consistente;

7.5.1.2. Sistemas de Classificação e uso de vocabulários controlados: conhecimento na aplicação de sistemas de Classificação Decimal de Dewey (CDD) e no uso de cabeçalhos de assunto para padronizar a representação temática; e

7.5.1.3. **Contextualização do acervo:** habilidade para compreender o contexto histórico do acervo da Academia Real de Guardas-Marinhais a fim de realizar uma indexação rica e pertinente.

7.6. Para o serviço de Carregamento de objetos digitais:

7.6.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem as experiências em:

7.6.1.1. **Gestão de Repositórios Institucionais:** experiência com o fluxo de trabalho de repositórios digitais (preferencialmente plataformas como DSpace, comumente utilizadas por RIs), incluindo a submissão de itens;

7.6.1.2. **Padrão de metadados para web:** conhecimento do padrão Dublin Core para a descrição dos objetos digitais no RI-DPHDM, garantindo a visibilidade e a recuperação da informação na internet; e

7.6.1.3. **Gestão de objetos digitais:** habilidade técnica para realizar o carregamento (upload) dos arquivos digitais nas plataformas, associando-os corretamente aos seus metadados descritivos e verificando a integridade do processo.

8. MEMORIAL DESCRIPTIVO:

8.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de uma empresa especializada em gestão estratégica, técnica e operacional para atuar na coordenação do Projeto de preservação, digitalização e disponibilização na internet do acervo histórico da Academia Real de Guardas-Marinhais da Biblioteca da Marinha, localizada na Rua Mayrink Veiga, nº 28, Centro, Rio de Janeiro – RJ, oferecendo serviços de coordenação; digitalização; catalogação e indexação; e carregamento das obras nas plataformas digitais, como o Repositório Institucional da DPHDM (RI-DPHDM) e Sistema Pergamum, gerenciador de acervos de bibliotecas de 314 títulos e 623 exemplares.

8.2. O acervo em questão é composto por 314 títulos, totalizando 623 exemplares, incluindo livros raros, mapas históricos e atlas antigos, de relevante valor histórico, científico e patrimonial.

8.3. O serviço de coordenação será essencial para garantir a gestão eficiente, integrada e técnica de todas as etapas do Projeto, que incluem: avaliação, higienização, conservação, restauração, digitalização, catalogação, indexação e disponibilização digital do acervo. A empresa deverá elaborar o plano de trabalho detalhado do Projeto, com definição de cronograma, metas, recursos necessários e indicadores de acompanhamento. Caberá também a coordenação e supervisão dos serviços técnicos em cada etapa, promovendo alinhamento, capacitações e garantindo o cumprimento de boas práticas de preservação, manuseio e segurança do acervo patrimonial.

8.4. A CONTRATADA deverá possuir experiência comprovada em gestão de projetos culturais e/ou técnico-científicos relacionados a acervos documentais raros e bibliográficos, bem como conhecimento das normas e procedimentos técnicos para digitalização, catalogação, indexação, tratamento e preservação de obras raras.

8.5. Como produto final da contratação, espera-se a entrega de documentação técnica e gerencial do Projeto, incluindo relatórios periódicos de progresso, registros de reuniões, plano de execução e avaliação de impacto, além de garantir a organização da memória documental do Projeto para fins de auditoria, replicabilidade e continuidade institucional.

8.6. O Projeto será realizado com recursos oriundos do Convênio nº **01.25.0346.00 FINEP/FEMAR/DPHDM**, tendo a FEMAR como proponente do mesmo junto a referida lei de incentivo.

9. METODOLOGIA:

9.1. A metodologia a ser empregada pela empresa contratada deverá assegurar a coordenação técnica e administrativa integrada de todas as etapas do Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhas (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, localizada na Rua Mayrink Veiga, nº 28, Centro – Rio de Janeiro/RJ. O serviço de coordenação vai englobar as atividades de planejamento, supervisão, gestão de equipes, controle de qualidade, produção de relatórios, cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos.

9.2. As atividades deverão observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) **Planejamento e organização:** supervisão do plano de trabalho do Projeto e cronograma detalhado; cumprimento de metas específicas; definição de indicadores e fluxos operacionais; e planejamento estratégico das ações técnicas, com definição de prioridades entre as etapas;
- b) **Supervisão e acompanhamento dos serviços:** acompanhamento das atividades das equipes envolvidas nos processos de avaliação, higienização, digitalização, catalogação, indexação, conservação e restauração; estabelecimento de rotinas de monitoramento, reuniões técnicas e registros de progresso; e distribuição de tarefas e acompanhamento do desempenho individual e coletivo;
- c) **Garantia de boas práticas técnicas:** implementação de diretrizes técnicas para a conservação preventiva e digitalização do acervo, com base em procedimentos nacionais e internacionais; e fiscalização do manuseio adequado das obras e do cumprimento dos protocolos de segurança para acervos bibliográficos raros;
- d) **Integração e disponibilização digital:** garantir a correta aplicação das diretrizes técnicas existentes para a catalogação e inserção de metadados nos sistemas utilizados (RI-DPHDM e Pergamum); e supervisionar o carregamento e a disponibilização das obras digitalizadas, assegurando a fidelidade e integridade dos registros; e
- e) **Produção de documentação técnica e gerencial:** elaboração de relatórios técnicos e gerenciais periódicos contendo os avanços, dificuldades, decisões técnicas e recomendações; e organização da documentação do Projeto para fins de memória institucional, auditoria e continuidade das ações.

9.3. A CONTRATADA deverá prestar o serviço na excelente qualidade e especificações condizentes com este Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

10.1. Os serviços serão prestados de forma presencial, pelo período de 31 (trinta e um) meses consecutivos, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00 às 16:00h.

10.2. Cronograma de atividades por período:

10.2.1. Coordenação: início JANEIRO/2026 a MAIO/2028, totalizando 31 (trinta e um) meses;

10.2.2. Digitalização: início ABRIL/2026 a MAIO/2028, totalizando 23 (vinte e três) meses;

10.2.3. Catalogação e indexação: início ABRIL/2026 a FEVEREIRO/2028), totalizando 22 (vinte e dois) meses; e

10.2.4. Carregamento na plataforma: início ABRIL/2026 a MAIO/2028, totalizando 23 (vinte e três) meses.

10.3. O prazo de execução citado no subitem 10.1, poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela contratada, aceitos pelo Coordenador do Projeto e financiadora, bem como ratificado pela FEMAR.

10.3.1. O cronograma de atividades citado no subitem 10.2, poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela contratada, aceita pelo Coordenador do Projeto e ratificado pela FEMAR, respeitando o limite estabelecido no subitem 10.1 deste documento.

11. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado para a contratação da empresa especializada pelo Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhas (PREVGUARD) é de R\$ 646.206,80 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme o cronograma de execução do Projeto, condicionado à entrega dos relatórios mensais de atividades.

12. PRAZO DE ENTREGA:

12.1. O serviço deverá ser executado de forma contínua, com entrega de relatórios mensais de execução, detalhando o andamento das atividades, os resultados alcançados, eventuais dificuldades e encaminhamentos técnicos adotados, conforme previsto neste Termo de Referência.

12.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante a entrega e aprovação dos relatórios mensais pela DPHDM, sendo obrigatória a apresentação da documentação comprobatória da execução das atividades previstas no plano de trabalho, seguindo as especificidades das etapas abaixo:

12.2.1. Coordenação: pagamento mensal;

12.2.2. Digitalização: pagamento mensal com base no número de obras digitalizadas, (mínimo de 10 obras digitalizadas por mês);

12.2.3. Catalogação e indexação: pagamento mensal com base no número de obras catalogadas e indexadas (mínimo de 10 obras por mês); e

12.2.4. Carregamento na plataforma: pagamento mensal com base no número de obras carregadas, (mínimo de 10 obras por mês).

12.3. O serviço será considerado concluído somente após o término do prazo de execução do Projeto e a entrega do relatório final de consolidação, incluindo a documentação técnica e gerencial completa, devidamente validada pela DPHDM.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO:

O serviço será realizado de forma presencial, estando o prestador situado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e pronto para o atendimento presencial das especificações constantes neste Termo de Referência.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O objeto deste Termo de Referência será pago em até dez dias úteis após a realização de cada etapa do serviço, e nas condições citadas no subitem 12.2 deste documento.

14.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

14.3. No campo observação da Nota Fiscal Eletrônica deverá constar os seguintes dados: “*Convênio nº 01.25.0346.00 - PROJETO DPHDM – PREVGUARD firmado entre a FINEP e a FEMAR, tendo como executora a DPHDM.*”

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FEMAR.

15. DEVERES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da Contratada:

15.1.1. A empresa contratada deverá entregar o serviço de excelente qualidade e especificações condizentes com o objeto deste Termo de Referência.

15.1.2. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

15.1.3. Comunicar à FEMAR por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

15.1.4. Responsabilizar-se por encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço e outros inerentes a execução do objeto.

15.1.5. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência.

15.1.6. A empresa contratada deverá sanar as discrepâncias que venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

15.1.7. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva como Contratada sobre a quitação de todos os encargos decorrentes do contrato, bem como todos os custos incidentes.

15.2. São obrigações da FEMAR:

15.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

15.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências de não conformidade no atendimento das manutenções preventiva e corretiva.

15.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não forem aprovados.

15.2.4. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

15.2.5. Realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 16.1.1.1. Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do serviço;
- 16.1.1.2. Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- 16.1.1.3. Fraudar na execução do serviço pactuado no contrato;
- 16.1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 16.1.1.6. Não manter a proposta.

16.1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;
- 16.1.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos serviços não executados, até o limite de 10 (dez) dias;
- 16.1.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso não ocorrer a execução total do serviço;
- 16.1.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e
- 16.1.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.1.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

- 16.1.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.1.3.2. Tenham praticado ato ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- 16.1.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.1.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 16.1.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração agravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

17. REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços da prestação de serviços sofrerão reajustes após interregno mínimo de 12 meses, pelo índice nacional de preços ao consumidor (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

18. FISCALIZAÇÃO PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

A FISCALIZAÇÃO se efetivará por profissionais indicados pela DPHDM e designado pela FEMAR.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto no total ou em partes.

20. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

20.1. A contratação ora disciplinada não implica, em hipótese alguma, a formação de vínculo empregatício entre a FEMAR e os profissionais indicados pela contratada para a execução dos serviços. A responsabilidade pela gestão trabalhista, previdenciária e fiscal desses profissionais é exclusiva da contratada, que deverá observar integralmente a legislação vigente, incluindo normas relativas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais obrigações acessórias.

20.2. A contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não cabendo à contratante qualquer ônus ou responsabilidade por tais encargos. Eventuais reclamações trabalhistas ou demandas judiciais oriundas da relação entre a contratada e seus empregados não poderão ser direcionadas à FEMAR, sob pena de rescisão contratual.

21. ACESSO A DOCUMENTOS E REGISTROS

21.1. A CONTRATADA obriga-se a franquear livre acesso, sempre que solicitado, a todos os documentos, registros contábeis e demais informações relacionadas à execução do objeto deste contrato, aos empregados, representantes ou prepostos da CONCEDENTE dos recursos que asseguram a presente contratação (Financiadora de Estudos e Projetos -FINEP) bem como aos servidores dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do Tribunal de Contas da União, assegurando-lhes o pleno exercício de suas competências legais e institucionais.

21.2. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22. IMPACTO AMBIENTAL:

22.1. É de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das Normas Ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

22.2. A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de dezembro de 2025.

Adaptado por :

Documento assinado digitalmente

 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 15/12/2025 15:50:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo



Contrato nº FEMAR-SAF-2025-00xx-celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR e a xxxx xxxxxx xxxx xxxx, com o objetivo de realizar os serviços biblioteconômicos do Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhos (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, composto por 314 títulos e 623 exemplares, incluindo livros, mapas e atlas raros.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - **FEMAR**, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.798.026/0001-86, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-040, doravante denominada **FEMAR**, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo Presidente xxx xxx xxxx xxxx xxx, xx xxxxxxx, xxx xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxx, emitida pela xxxxxxxx xxx, inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e a xxx xxxx xxxx xxxx xxxx, com sede localizada na xxxx xxxx xxxx xxxx, nº xxxx – xxxx – xxxx – xxxx - CEP: xx.xxx-xxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representada mediante _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Processo de Cotação de Preços nº 32/2025 - Processo nº 109/2025, sujeitando-se as Partes às normas editadas no Manual da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, às regras contidas no processo licitatório promovido, aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, boa-fé e eficiência, às normas e aos princípios da teoria geral dos Contratos as quais estão adstritas mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços biblioteconômicos para o Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhos (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2 Para garantir a qualidade do serviço e estrito atendimento técnico à finalidade contratual, deverão ser observados com total rigor, os itens 2, 6, 7, 8, 9 e 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O presente Contrato tem o valor total de R\$ xxx.xxx,xx (xxx xxxx xxx xxxx xxx xx), para execução do objeto no prazo definido no subitem 10.1 do Termo de Referência.

2.2 O valor mensal para execução do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ xx.xxx,xx (xx xxxx xxxx xxxx), já incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes, nos exatos termos da Proposta de Preços nº xxxx, datada de xx de xxxx de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 O prazo de execução das atividades será contado da assinatura deste documento da seguinte forma:
- 3.1.1 Para o subitem nº 10.1.1 do Termo de Referência – Coordenador - 31 (trinta e um) meses;
 - 3.1.2 Para o subitem nº 10.1.2 do Termo de Referência – Digitalização - 23 (vinte e três) meses;
 - 3.1.3 Para o subitem nº 10.1.3 Termo de Referência – Catalogação e indexação - 22 (vinte e dois) meses; e
 - 3.1.4 Para o subitem nº 10.1.4 Termo de Referência –Carregamento na plataforma - 23 (vinte e três) meses.
- 3.2 As atividades listadas no item anterior poderão ser prorrogadas de acordo com o subitem 10.3.1. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1 O presente Contrato terá a vigência de 31 (trinta e um) meses contados da assinatura deste documento.
- 4.2 O Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, fundamentado no atendimento do subitem 10.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA

A CONTRATADA deve realizar as atividades de acordo com a metodologia descrita no item 9. do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas do objeto devem ser realizadas de acordo com itens 12 e 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será direcionado/faturado para o CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, indicado pela CONTRATADA na Proposta de Preços nº xx xxxx/2025, datada de ____ de _____ de 2025, na forma indicada no item 14 do Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, CNPJ nº 33.798.026/0001-86, localizada na Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FEMAR.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DAS PARTES

8.1. As Partes se obrigam à fiel observância das regras estabelecidas na Cotação de Preços nº 32/2025, que deu origem ao presente contrato, no Termo de Referência, e em especial:

8.1.1. Obrigações da CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATADA estão listadas no item 15.1 do Termo de Referência.

8.1.2. Obrigações da FEMAR:

As obrigações da FEMAR estão listadas no item 15.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PRECOS

Os preços dos serviços serão reajustáveis conforme estabelecido no item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

A FISCALIZAÇÃO se efetivará por profissionais designados pela FEMAR, indicados pelo DPHDM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela FEMAR segundo as disposições contidas na Cotação de Preços 32/2025, nas normas e princípios gerais dos Contratos e disposições do direito privado regedores da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, além das sanções constantes na Cláusula Nona deste Contrato, é facultado a FEMAR o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento, sem prejuízo de aplicação das medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

13.1.1 As hipóteses de rescisão contratual mencionadas serão obrigatoriamente motivadas, sendo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.2 O presente instrumento também poderá ser rescindo de comum acordo entre as Partes.

13.3 As rescisões contratuais serão reduzidas à Termo correspondente e serão juntados previamente, segundo as circunstâncias, os documentos abaixo relacionados:

- a) Relatórios dos serviços executados até a data da rescisão;
- b) Pagamentos efetivados pelos serviços prestados e respectivas aprovações;
- c) Notificações, advertências ou multas aplicadas à CONTRATADA;
- d) Tratativas que resultaram na rescisão de comum acordo entre as Partes; e
- e) Demais documentos embasadores do rompimento da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 Como parte integrante do presente Contrato estão anexos:

- a) Cotação de Preços nº 32/2025, que deu origem a avença;
- b) O Termo de Referência; e
- c) Cotação nº xxx xxxx xxx da CONTRATADA, datada de ____/____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS COMPROMISSOS

15.1 A **FEMAR** firma os seguintes compromissos com seus clientes, fornecedores e parceiros em geral:

- a) Política de Qualidade – “A **FEMAR** se compromete com a melhoria contínua na busca da satisfação do cliente e da potencialização do seu Sistema de Gestão da Qualidade, em seus processos e serviços voltados para o ensino profissional, atendendo os requisitos de qualidade de seus clientes e aqueles de caráter regulatório.”
- b) Compliance, Ética e Transparência – “As boas práticas de governança e *compliance* constituem nosso pilar de sustentação, baseados na ética, integridade e transparência.”
- c) Meio Ambiente – “Somos uma entidade socialmente responsável, vinculada à difusão do mar, portanto reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente em relação aos serviços oferecidos aos nossos clientes.”

15.2 A FEMAR reafirma seu compromisso com ética, integridade, transparência, sustentabilidade e qualidade, conforme sua Política de Compliance, Código de Etica e de Qualidade institucional disponível em www.fundacaofemar.org.br.

15.3 A Fundação espera que a contratada adote postura e compromisso semelhantes aos valores e princípios estabelecidos nesses documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos titulares e a confidencialidade da informação.

16.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

16.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais de seus clientes, bem como dos colaboradores que atuem em favor destes, tais como:

- uso de senhas ou duplas senhas para acesso aos seus sistemas gerenciais;
- controle de acesso aos sistemas;
- sinalização dos acessos limitados e controlados;
- proteção dos arquivos físicos de dados pessoais;
- utilização de sistema criptográfico, se necessário;
- utilização de operadores treinados e comprometidos com a confidencialidade e sigilo da informação; e
- coleta de dados pessoais mediante consentimento dos titulares.

16.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e contato eletrônico do Encarregado consta no site da FEMAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, cessão de créditos bancários, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da FEMAR.

18.2. A **CONTRATADA** declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.4. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **FEMAR**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.5. O descumprimento pela **CONTRATADA** das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela **FEMAR**, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a **CONTRATADA**, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos e amigáveis, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, por assim acordarem, as Partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

FEMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº ____/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **E-mail:** _____

Telefone: (____) _____ **Site:** _____

Endereço: _____, **Nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CEP: _____

Nome do Responsável Legal: _____

1. Apresentamos a V.Sa. nossa Proposta de Preços para realizar os serviços biblioteconômicos do Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhais (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, composto por 314 títulos e 623 exemplares, incluindo livros, mapas e atlas raros, de acordo as especificações constantes do Termo de Referência anexo "A", no valor de R\$ XX.XXXX,XX (xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx), conforme discriminado no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANT (meses)	Valor Unit.	V. Total
Coordenação	31		
Digitalização	23		
Catalogação e indexação	22		
Carregamento na plataforma	23		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS			

2. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, inerentes aos serviços e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. O prazo de validade de nossa proposta é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

4. O Prazo de execução do objeto acima mencionado será em conformidade ao item 10 do Termo de Referencia.

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: * O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

Termo de Autorização Audio Visual - ANEXO "D"



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL

Nome _____

Nacionalidade _____, Estado Civil _____

Profissão _____, Portador da Cédula de Identidade RG nº _____

Órgão Emissor _____, Inscrito no CPF/MF _____.

Residente à _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____.

Contatos: Tel (____) _____, Cel: _____, E-mail: _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e outros meios de comunicação, pertinentes à sessão virtual de abertura e julgamento da Cotação de Preços nº 32/2025, cujo objeto consiste no fornecimento dos serviços biblioteconômicos do Projeto de Preservação do Acervo da Academia Real de Guardas-Marinhas (PREVGUARD), sob guarda da Biblioteca da Marinha, composto por 314 títulos e 623 exemplares, incluindo livros, mapas e atlas raros, que será realizado pela Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), com sede no endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 18, cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, no dia 22 de dezembro de 2025.

A presente autorização é concedida à FEMAR a título gratuito, universal, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado e abrange o uso da imagem e da voz capturadas no evento acima mencionado, por todo território nacional e no exterior.

Portanto, não gerará qualquer tipo de vínculo trabalhista ou ação indenizatória.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

(Assinatura)